

Estado de Roraima Poder Legislativo Câmara de Vereadores de Bonfim Mesa diretora

LEI MUNICIPAL Nº 407/2023

Bonfim – RR, de 25 de abril de 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 332, DE 15
DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI A VERBA
INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO
PARLAMENTAR DE VEREADOR NA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, e dá
outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 332, de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica instituída verba indenizatória <u>do</u> exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor mensal máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)."

Art. 2º As demais disposições continuam inalteradas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revoga-se a Lei Municipal n° 375/2022, de 9 de março de 2022, publicada no DOM 1598, de 11/3/2023.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 25 de abril de 2023.

Rua nº XV de novembro nº58, Bairro – Centro CNPJ. 05.637.426/0001-74 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR



Estado de Roraima Poder Legislativo Câmara de Vereadores de Bonfim Mesa diretora

DOMINGOS COSTA

Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS 1º Secretário

> NONATO CAETANO DA SILVA 2º Secretário